



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2.020**  
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 023/2.020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **78.847.563/0001-07**, neste ato representada pelo Sr ERICO DINIZ DA SILVA, portador do RG n.º 15675330 e do CPF n.º. 633.975.959-91, residente na AV. PARIGOT DE SOUZA, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 023/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Exames Laboratoriais de Videogluotograma para pacientes com mandado judicial., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2,0000	Prestação de Serviços de Exame de VideoGluograma	450,00	900,00

**O VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: INSTITUTO CARLOS AMÉRICO DE IMAGEM LTDA e de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 13/05/2020 e término em 12/09/2020 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº023/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A **DIVISÃO DE SAÚDE**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saude 339039509900 DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPIOSPITALARES** Altônia-PR., 13 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2.020**  
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 024/2.020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 14052020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **81.742.751/0001-85**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS OSIRES NUNES**, portador (a) do RG n.º 36000821, CPF n.º. 632.155.949-00, residente na RUA COMENDADOR FRANCO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 024/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E**

**MEDICAMENTOS DIVERSOS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D (VSS) – N.º Série: 046.352 – UBS São João Manutenção corretiva: Serviços técnicos para avaliação e reparos; Deslocamento parcial	1.280,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 024/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **MARVOS OSIRES NUNES-ME e de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **22/05/2020** e término em **18/09/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº024/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **27 SECRETARIA DE SAUDE 10611234 Programa Est. Qualificação – vigiaSUS 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E** Altônia-PR., 22/05/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2.020**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2.020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 66/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.789.296/0001-89**, neste ato representada pelo **Sr ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**, portador (a) do RG n.º 200399740, CPF n.º. 408.414.309-00, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 025/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico com Georreferenciamento, visando a regularização fundiária da Vila Yara de Acordo com a Lei 13.465/2017., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral, com georreferenciamento, para fins de Regularização Fundiária, a ser realizado numa área de aproximadamente 7,60ha de Acordo com a lei municipal nº 13.465/2017 e	30.000,00



Decreto nº 9.310/18, contemplando a elaboração de mapas e memoriais descritivos das partes subdivididas, incluindo ruas e áreas institucionais, retificação do perímetro e área caso seja necessário, contendo coordenadas UTM/Geográficas, mapas e memoriais com cópias impressas pelo prestador dos Serviços, em 02 (duas) vias cópia digital nos formatos (DWG e PDF), bem como emissão e pagamento de ART dos serviços.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 025/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JÚNIOR - ME e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/05/2020 e término em 21/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº025/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital. **CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 25/05/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de Empresa para fornecimento de máscaras para uso a unidade de referência ao atendimento aos suspeitos da COVID19, conforme instrução da OMS aos cuidados mínimos necessários e obrigatórios pelos profissionais da área de Saúde diante a pandemia, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Com a empresa: **H TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **28.101.870/0001-76**, com sede na Avenida Tiradentes, Jardim Paraíso – CEP: 87.505-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30-00 – Material de Consumo

Altônia, 26 de maio de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**  
Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo  
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
Nos 19 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **A R T CLINICA MEDICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.672.037/0001-80, com sede à Rua Jussara, 3338 – CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE**.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020 – Registro de Preços – APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

**Psiquiatria:** 2:30 horas mensal, sendo 05 procedimentos.  
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:  
Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.  
Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.  
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.  
A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos **até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação fiscal.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nestas hipóteses, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital de Pregão Presencial 001/2020 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação das advertências e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Sra. Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas presentes, representando a Detentora e testemunhas.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA  
Presidente da APAE  
Contratante

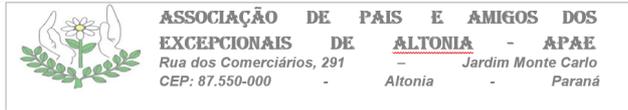
A R T CLINICA MEDICA LTDA – ME  
Adriano Rueda Maldonado  
Contratada

Altônia, 03 de fevereiro de 2020.

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

LOTE 01 – PROCEDIMENTOS DE PSQUIATRIA				Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Item	Unid	Qtd estimada por meses	Descrição				
1	Proc	60	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	164,90	9.884,00	A R T



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
Nos 19 dias do mês de dezembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 004/2020, Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/12/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **BRUNO & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 – CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 e do SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.



1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2020 – Registro de Preços – APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:  
**Neurologista:** 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:  
Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.  
Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.

A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recolhimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.30.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar com um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Sra. **ELIANE ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 03 de fevereiro de 2020.

**ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente da APAE  
Contratante

**BRUNO & OLIVEIRA LTDA**  
Silvio Alexandre Bruno  
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	120	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2019	170,00	20.400,00	BRUNO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**  
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, foi homologado o Registro de Preços 003/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 001/2020, Termo de Homologação 001/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/02/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regerão o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.789.929-08, residente na Rua Pedro Segura Aida, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA INTEGRÍ LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romero, 1370, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE**.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:  
**Psicologia:** segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Fonoaudiologia:** segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Fisioterapia (Equoterapia):** segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Fisioterapia (Hidroterapia):** quarta-feira e quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Fisioterapia:** segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Assistência Social:** segunda, terça e quarta-feira: das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

**Nutricionista:** segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.

Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior;

A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recolhimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2020 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.30.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar com um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2020 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 001/2020 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Sra. **ELIANE ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 07 de janeiro de 2020.

**ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente da APAE  
Contratante

**CLINICA INTEGRÍ LTDA - ME**  
Patrícia Andrea Jonasson de Almeida  
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	2.112	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	29.568,00	INTEGRÍ

LOTE 04 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGRÍ

LOTE 05 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	46.816,00	INTEGRÍ

LOTE 06 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.384	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	19.376,00	INTEGRÍ

LOTE 08 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	46.816,00	INTEGRÍ

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA							
Item	Unid.	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2020	14,00	26.880,00	INTEGRÍ